



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.311, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Autoriza a transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 103.214,94 (cento e três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferências de dotações orçamentárias no valor de R\$ 103.214,94 (cento e três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 - Secretaria de Assistência Social

08.001 - Assistência Social

08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único

239 - 4.4.90.52.00.00.00.00 3940 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 102.900,31

239 - 4.4.90.52.00.00.00.00 3745 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 314,63

Art. 2º - Como recurso para atendimento ao disposto no artigo anterior é oferecido as anulações de dotações orçamentárias constante no orçamento em vigor, como segue:

- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

08 - Secretaria de Assistência Social

08.001 - Assistência Social

08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único

235 - 3.3.90.14.00.00.00.00 3940 Diárias - Civil.....R\$ 6.252,63

236 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3745 Material de Consumo.....R\$ 314,63

236 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3940 Material de Consumo.....R\$ 48.609,87

237 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3940 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 48.037,81

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, aos 29 de setembro
de 2.026

EXILAINE

GASPAR:755902

47934

Assinado de forma digital
por EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2026.09.30 10:16:42

-03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino



30/09/2026 13:54:51

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS

Assistência Social

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



01/10/2026 07:49:26

I JUNIOR

Contador

GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Rua Papa João XXIII, 1.086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL**
LEI Nº 2.311, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Autoriza a transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 103.214,94 (cento e três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferências de dotações orçamentárias no valor de R\$ 103.214,94 (cento e três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único

239 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3940 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 102.900,31

239 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3745 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 314,63

Art. 2º - Como recurso para atendimento ao disposto no artigo anterior é oferecido as anulações de dotações orçamentárias constante no orçamento em vigor, como segue:

- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único

– 3.3.90.14.00.00.00.00 3940 Diárias – Civil.....R\$ 6.252,63

– 3.3.90.30.00.00.00.00 3745 Material de Consumo.....R\$ 314,63 236 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3940 Material de Consumo.....R\$ 48.609,87

– 3.3.90.39.00.00.00.00 3940 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 48.037,81

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de setembro de 2.026

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS

Assistência Social

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

Contador

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo

Código Identificador:6EA74BE9

Publicada em	30/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3627
Código identificador	6EA74BE9

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>